

DECLARAÇÃO DE DESATIVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ARRUDA DOS VINHOS

13/05/2022 | 17:45

Considerando que:

1 - O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Arruda dos Vinhos foi ativado a partir das 18h00 do dia 16 de março de 2020;

2 - Desde março de 2020, o Governo tem vindo a adotar medidas extraordinárias no combate à pandemia da doença COVID-19 e de contenção da propagação do vírus SARS-COV-2;

3 - A partir do dia 18 de fevereiro de 2022, todo o território nacional continental passou da situação de contingência para situação de alerta, nos termos da Lei de Bases da Proteção Civil, tendo havido uma expressiva redução das medidas restritivas em vigor;

4 - A situação epidemiológica da pandemia da doença de COVID-19, de acordo com os dados divulgados atualmente pela Direção-Geral da Saúde e informação da Autoridade de Saúde Local, sofreu um significativo desagravamento no território nacional continental e também no concelho de Arruda dos Vinhos;

5 - A taxa de vacinação contra a COVID-19 em Portugal é das mais elevadas no mundo, tendo sido atingido mais de 90% de população totalmente vacinada, conforme dados da Direção-Geral da Saúde;

6 - À data, não se verificam os pressupostos epidemiológicos ou a necessidade de medidas excecionais de proteção civil que motivaram a ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Arruda dos Vinhos, por força do Despacho n.º 3298-B/2020 de 13 de março, o qual declarou a situação de alerta em todo o território nacional;

7 - A Comissão Municipal de Proteção Civil, reunida ordinariamente a 13 de maio, pelas 16 horas, pronunciou-se favoravelmente pela desativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Arruda dos Vinhos.

Foi determinada, pelo Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, André Filipe dos Santos Matos Rijo, no exercício das suas competências previstas na Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua redação atualizada, a desativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Arruda dos Vinhos a partir das 00h00 do dia 16 de maio de 2022.

Âmbito territorial

A presente declaração de desativação tem uma abrangência territorial que corresponde à totalidade do concelho de Arruda dos Vinhos.

Publicação

A presente declaração é publicada sendo afixada nos lugares de estilo. Será também assegurada a sua divulgação pública na página da internet do município (www.cm-arruda.pt). Será ainda enviada aos órgãos de comunicação social locais para difusão.

A desativação do PMEPC de Arruda dos Vinhos é comunicada de imediato à Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, através do Comando Distrital de Operações de Socorro (CDOS) de Lisboa, aos Agentes de Proteção Civil e entidades colaborantes de âmbito municipal e aos Serviços Municipais de Proteção Civil limítrofes pela via mais célere. É comunicada ainda à Presidente da Assembleia Municipal de Arruda dos Vinhos, Executivo Municipal, Juntas de Freguesia e serviços municipais.

Arruda dos Vinhos, 13 de maio de 2022

O Presidente da Câmara Municipal



André Filipe dos Santos Matos Rijo